



Segunda-feira, 07/12/2015 | 14:23:13 | Boa tarde, Soeiro

 Abrir em nova janelaLista de Sistemas ▼

CadIrrreg

Página inicial | Fale conosco | Ajuda | Alterar senha | Sair

Consultar cadastro[+] Incluir/alterar históricos Incluir/alterar históricos de situação

Inclusão/Alteração de históricos

Dados básicos

Processo: 3.824/2012-8 Se responsável era detentor de cargo, função ou emprego público à época da irregularidade

CPF: Se falecido

CNPJ: 01.871.717/0001-71

Outro Docs: Tipo Documento: ???? Número:

Responsável: CENTRO SOCIAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA (CEFAM)

Órgão: SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO (BENEFICIÁRIA DOS RECURSOS) - MTE/SEFOR/CODEFAT (TRANSFERIDOR DOS RECURSOS)

Função: ENTIDADE EXECUTORA

Julgamento: Irregularidade/Débito/Multa

Origem de Recursos: TCE - Acordo ou Convênio

SECEX: PARÁ

Histórico de deliberação [\(clique no link para alterar um histórico de deliberação\)](#)

Data	Deliberação	Número	Colegiado/Ministro	Ata	Observação
10/12/2014	AC - ACÓRDÃO	8120/2014	1ª CÂMARA	45/2014	Contas julgadas irregulares/débito/multa.
25/08/2015	AC - ACÓRDÃO	4711/2015	1ª CÂMARA	29/2015	Recurso de Reconsideração, interposto por Suleima Fraiha Pegado, Conhecido/Negado Provimento

Incluir Histórico de deliberação

Data:

Deliberação: ACÓRDÃO ▼

Número:

Colegiado / Ministro: 1ª CÂMARA ▼

Ata:

Observação:

Preenchimento Obrigatório

Histórico de situação [\(clique no link para alterar um histórico de situação\)](#)

Data	Situação	Observação
11/12/2014	15.0 - PROCESSO EM FASE DE NOTIFICAÇÃO	
		RECURSO INTERPOSTO POR TERCEIRO - Suleima Fraiha Pegado - Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, admito o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro

22/04/2015	01.2 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO	efeito suspensivo aos itens 9.4, 9.5 e 9.6 do acórdão recorrido em relação à recorrente, estendendo-o a todos os responsáveis com ela condenados em solidariedade, na forma proposta pela instrução preliminar (peça 81), cujas razões faço integrar o presente despacho.
25/08/2015	01.5 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO NEGADO PROVIMENTO	artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do Regimento Interno do TCU
26/08/2015	15.0 - PROCESSO EM FASE DE NOTIFICAÇÃO	
27/11/2015	03.0 - TRANSITADO EM JULGADO	Comunicado da decisão do recurso, em 11/11/2015, peças 101 e 107

Incluir Histórico de situaçãoData: Código: Observação:

Preenchimento Obrigatório